



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 120, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

“Autoriza a alteração orçamentária no valor de R\$ 813.000,00 no SAAE”

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) Fica o SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapira), nos termos do inciso III do artigo 21 da Lei nº 5.526, de 13 de julho de 2016, autorizado a realizar na Contabilidade uma alteração orçamentária no valor de **R\$ 813.000,00 (oitocentos e treze mil reais)**, suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

040101		GABINETE DO PRESIDENTE		
17122038		SANEAMENTO AMBIENTAL		
2093		Manutenção do Gabinete do Presidente do SAAE		
319011	04	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$	4.000,00
040102		PROCESSAMENTO E COMUNICAÇÕES		
17126038		SANEAMENTO AMBIENTAL		
2094		Manutenção do Setor de Processamento de Dados e Comunicação		
319011	04	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$	11.000,00
040202		ASSESSORIA DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO		
17122038		SANEAMENTO AMBIENTAL		
2096		Manutenção da Assessoria de Engenharia e Planejamento		
319011	04	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$	28.000,00
040301		SETOR DE ADMINISTRAÇÃO		
17122038		SANEAMENTO AMBIENTAL		
2097		Manutenção do Setor de Administração		
319011	04	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$	10.000,00
040301		SETOR DE ADMINISTRAÇÃO		
17122038		SANEAMENTO AMBIENTAL		
2097		Manutenção do Setor de Administração		
339030	04	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	30.000,00
040301		SETOR DE ADMINISTRAÇÃO		
17122038		SANEAMENTO AMBIENTAL		
2097		Manutenção do Setor de Administração		
319013	04	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	30.000,00
040401		SETOR DE FINANÇAS		
17123038		SANEAMENTO AMBIENTAL		
2103		Manutenção do Setor de Finanças		
319011	04	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$	280.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

040401	SETOR DE FINANÇAS			
17123038	SANEAMENTO AMBIENTAL			
2103	Manutenção do Setor de Finanças			
339093	04 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$		10.000,00
040401	SETOR DE FINANÇAS			
17123038	SANEAMENTO AMBIENTAL			
2103	Manutenção do Setor de Finanças			
339193	04 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	R\$		360.000,00
040501	SEÇÃO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO			
17512038	SANEAMENTO AMBIENTAL			
2108	Manutenção da Seção de Operação e Manutenção			
319011	04 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$		50.000,00
TOTAL GERAL		R\$		813.000,00

Art. 2º) A cobertura da alteração orçamentária a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguintes dotações orçamentárias:

040301	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO			
17122038	SANEAMENTO AMBIENTAL			
2097	Manutenção do Setor de Administração			
339039	04 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$		30.000,00
040301	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO			
17122038	SANEAMENTO AMBIENTAL			
2097	Manutenção do Setor de Administração			
319005	04 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	R\$		280.000,00
040401	SETOR DE FINANÇAS			
17123038	SANEAMENTO AMBIENTAL			
2103	Manutenção do Setor de Finanças			
339030	04 MATERIAL DE CONSUMO	R\$		25.000,00
040501	SEÇÃO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO			
17512038	SANEAMENTO AMBIENTAL			
1119	Obras e Instalações de Saneamento Básico Urbano em Geral			
449051	04 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$		230.000,00
040501	SEÇÃO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO			
17512038	SANEAMENTO AMBIENTAL			
2108	Manutenção da Seção de Operação e Manutenção			
339030	04 MATERIAL DE CONSUMO	R\$		248.000,00
TOTAL GERAL		R\$		813.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º) Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º) Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2017, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 14 de setembro de 2017.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

MARIA CÂNDIDA ZILLOTTO ROCHA FRANCO
ASSESSORA DE GABINETE